

## **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.257.931/0001-32**, com sede na Rua Campo Belo, nº 250, Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-380, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente a **Srª. MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº MG-2.680.294, CPF.: 245.037.706-91, residente e domiciliada na Rua Contagem, nº 65, Bairro de Lourdes, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-065, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira - **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** do Termo de Colaboração originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

O montante estimado de recursos a serem empregados neste aditivo **será de R\$ 51.226,26** (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e seis centavos) para fazer face às despesas decorrentes da parceria cujo objeto é “Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas para tratamento de desintoxicação de álcool e outras drogas sob o regime de internação, mantido pela CTCBS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO” e serão repassadas em **03 (três) parcelas de R\$ 17.075,42** (dezessete mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação, previstos no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 19/2019**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2021**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o valor repassado neste aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 19/2019**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **Termo Aditivo**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2020.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal de João Monlevade

**MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES**

Presidente da CTCBS – Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano